



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
SUPERINTENDÊNCIA HCFMB

Portaria Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu nº 047 - SHCFMB, de 22 de março de 2023.

Dispõe sobre aplicação da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 nos processos administrativos no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB e dá providências correlatas.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 1.124, de 1º de julho de 2010 e artigo 14, I, “g” do Regulamento desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 56.699, de 31 de janeiro de 2011, e considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 67.570, de 15 de março de 2023, respectivas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **expede a presente Portaria:**

Art. 1º – Todos os processos administrativos referentes à aquisição de bens, serviços e contratações de obras, que estão em andamento processual, em quaisquer de suas fases, bem como aqueles que serão abertos até o dia 31/03/2023, serão regidos pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o previsto no artigo 1º do Decreto nº 67.570, de 15 de março de 2023, de lavra do Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, TARCÍSIO DE FREITAS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de março de 2023.

JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA HCFMB

Classif. documental

001.01.01.001



HCFMBPOR202300037A